



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.01PMS**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Salitre/CE.

1.2. Os referidos itens estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

1.3. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor preço global/lote, nos termos da Lei 10.520/02, todavia os lotes são formados com elementos de mesma característica, destarte evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios (quanto ao critério de julgamento), onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. TCU - Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

1.4. Justificativa: A referida aquisição tem o objetivo de manter o ambiente das Secretarias e dos setores vinculados, diante da grande movimentação de pessoas. Considerando que é necessário proporcionar um ambiente adequado, para o atendimento das pessoas e para que os funcionários possam desenvolver seus trabalhos com o material apropriado para a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza, pelos diversos usufrutuários.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA**

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	349	R\$ 48,59	R\$ 16.957,91
2	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	1356	R\$ 28,11	R\$ 38.117,16
3	Álcool em gel 70% 500g/581ml, antisséptico para as mãos cx c/12x500ml	CX	205	R\$ 104,68	R\$ 21.459,40
4	Álcool líquido 96%, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	309	R\$ 88,22	R\$ 27.259,98
5	Álcool líquido a 70% de 1000 ml cx c/12	CX	519	R\$ 122,78	R\$ 63.722,82
6	Aparelho de barbear com lâmina dupla	UNID	120	R\$ 11,77	R\$ 1.412,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

7	Cera líquida incolor para pisos frios em geral - frasco com 1l. Caixa com 12 unidades.	CX	207	R\$ 169,63	R\$ 35.113,41
8	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância (variadas), com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	1318	R\$ 38,80	R\$ 51.138,40
9	Desodorizador de ar 360ml	UNID	3110	R\$ 14,72	R\$ 45.779,20
10	Detergente, líquido, neutro. Embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	CX	1189	R\$ 52,06	R\$ 61.899,34
11	Esponja de lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio - pacote com 08 unidades - fardo com 14 pacotes - composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60 g por pacote.	FD	686	R\$ 26,61	R\$ 18.254,46
12	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 60 unidades.	CX	182	R\$ 65,39	R\$ 11.900,98
13	Inseticida aerossol multi - 300ml (spray) pct c/6	PCT	387	R\$ 95,64	R\$ 37.012,68
14	Limpa piso diluível em água, limpeza diária. Ingrediente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável. Frasco plástico de 500ml, com brilho. Caixa com 12 unidades.	CX	370	R\$ 93,54	R\$ 34.609,80
15	Limpa vidro cx c/12x500ml	CX	87	R\$ 52,86	R\$ 4.598,82
16	Limpador multiuso limpador multiuso frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	CX	389	R\$ 127,97	R\$ 49.780,33
17	Lustra móveis 250 ml cx c/12	CX	137	R\$ 103,76	R\$ 14.215,12
18	Lustra, móvel, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	143	R\$ 121,57	R\$ 17.384,51
19	Pano alvejado de chão branco de algodão, medindo aproximadamente 30 x 58 cm. Pct com 03 (três)	PCT	776	R\$ 8,40	R\$ 6.518,40
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 40 metros, folha dupla, picotado, fino, pacote com 04 unidades cada. Fardo: 16x4.	FD	771	R\$ 69,71	R\$ 53.746,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

21	Pedra sanitária com suporte para acoplar no vaso	UNID	4890	R\$ 1,47	R\$ 7.188,30
22	Polidor de alumínio- limpa alumínio, frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto. Caixa com 24 unidades.	CX	183	R\$ 40,66	R\$ 7.440,78
23	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Caixa c/ 10x5.	CX	208	R\$ 101,23	R\$ 21.055,84
24	Sabão em pó- acondicionado em caixa de papelão de 500 gramas. Especificação técnica: sabão em pó, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na anvisa/ms. Caixa com 24 unidades.	CX	1384	R\$ 104,56	R\$ 144.711,04
25	Sabonete em barra pacote com 12 unidades	PCT	26	R\$ 23,86	R\$ 620,36
26	Sabonete líquida 5 litros	GALAO	240	R\$ 58,78	R\$ 14.107,20
27	Sabonete líquido	LITRO	83	R\$ 19,41	R\$ 1.611,03
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 807.616,08</b>					

LOTE II - BALDE, BACIA E CESTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bacia plástica (10l).	UNID	92	R\$ 17,67	R\$ 1.625,64
2	Bacia plástica (15l).	UNID	12	R\$ 20,10	R\$ 241,20
3	Bacia plástica (7l)	UNID	66	R\$ 9,56	R\$ 630,96
4	Bacia plástica (5l).	UNID	12	R\$ 8,83	R\$ 105,96
5	Bacia plástica grande 30x40 (altura x base).	UNID	419	R\$ 37,16	R\$ 15.570,04
6	Bacia plástica - capacidade de 30 litros	UNID	81	R\$ 30,34	R\$ 2.457,54
7	Balde de lixo c/ pedal e tampa/plástico 5lt	UNID	222	R\$ 30,79	R\$ 6.835,38
8	Balde plástico 100lt c/tampa	UNID	82	R\$ 74,99	R\$ 6.149,18
9	Balde plástico 60 lt c/ tampa	UNID	229	R\$ 59,14	R\$ 13.543,06
10	Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UNID	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
11	Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UNID	107	R\$ 16,01	R\$ 1.713,07
12	Balde plástico de 20 litros, cor escura.	UNID	483	R\$ 23,06	R\$ 11.137,98
13	Balde plástico- capacidade de 08 litros	UNID	66	R\$ 10,21	R\$ 673,86
14	Balde plástico preto, com alça 05 l	UNID	210	R\$ 8,83	R\$ 1.854,30
15	Cesto de lixo para papéis, redondo, em plástico, telado, capacidade mínima de 10 litros, medindo aproximadamente, 30 x 26 (altura x base).	UNID	640	R\$ 10,30	R\$ 6.592,00
16	Lixeiro plástico com pedal 14 lts	UNID	63	R\$ 44,92	R\$ 2.829,96
17	Lixeiro plástico 7 litros	UNID	60	R\$ 7,35	R\$ 441,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.578,13</b>					

<b>LOTE III COPA E COZINHA</b>
--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Avental de plástico branco tam 1,20	UNID	38	R\$ 12,92	R\$ 490,96
2	Bandeja grande em mdf 40x30	UNID	37	R\$ 28,59	R\$ 1.057,83
3	Bandejas alumínio redonda nº 45	UNID	20	R\$ 57,46	R\$ 1.149,20
4	Caneco em alumínio 2 litros com cabo de madeira	UNID	58	R\$ 32,73	R\$ 1.898,34
5	Conjunto de depósito de plástico com 3 unid.(p,m,g)	CONJ	74	R\$ 12,92	R\$ 956,08
6	Conjunto de frigideira com 3 unids	CONJ	6	R\$ 88,67	R\$ 532,02
7	Conjunto de panelas com 5 unidades	CONJ	6	R\$ 105,53	R\$ 633,18
8	Conjunto de pratos de vidro com 12 unids fundo	CONJ	90	R\$ 101,49	R\$ 9.134,10
9	Conjunto de xícaras para café ou chá com 06 unidade - xícara + pires	CONJ	173	R\$ 71,59	R\$ 12.385,07
10	Conjuntos de conchas 3 unidades	CONJ	11	R\$ 34,41	R\$ 378,51
11	Cuscuzeira tamanho nº 20	UNID	6	R\$ 45,83	R\$ 274,98
12	Depósito organizador para cozinha	UNID	7	R\$ 22,97	R\$ 160,79
13	suporte para sabonete líquido e/ou álcool em gel parede de 800 ml - para sabonetes líquidos ou álcool gel - botão para abertura manual	UNID	55	R\$ 47,12	R\$ 2.591,60
14	Faqueiro com 20 peças	UNID	36	R\$ 57,46	R\$ 2.068,56
15	Flanela em 100% algodão, bordas overloque em linhas de algodão, dimensão mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.	UNID	614	R\$ 2,15	R\$ 1.320,10
16	Fósforo -curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Pacote com 10 unidades	PCT	90	R\$ 7,17	R\$ 645,30
17	Garrafa térmica - garrafa cilíndrica com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 2.0 litros.	UNID	31	R\$ 183,93	R\$ 5.701,83
18	Garrafa térmica para água - capacidade para 05 litros	UNID	37	R\$ 70,73	R\$ 2.617,01
19	Garrafa térmica para café - capacidade 1 litro	UNID	23	R\$ 42,95	R\$ 987,85
20	Jarras 03 l de plástico	UNID	16	R\$ 18,53	R\$ 296,48
21	Jarras 05 l de plástico	UNID	16	R\$ 50,61	R\$ 809,76
22	Jarras 02 l de vidro para água	UNID	26	R\$ 31,03	R\$ 806,78
23	Panela de pressão 4,5 l	UNID	6	R\$ 77,17	R\$ 463,02
24	Panela de pressão 07 l	UNID	9	R\$ 107,71	R\$ 969,39
25	Panela de pressão 10 l	UNID	6	R\$ 154,44	R\$ 926,64
26	Panela em alumínio com tampa de 30 litro	UNID	6	R\$ 102,29	R\$ 613,74
27	Panela em alumínio com tampa de 20 litro	UNID	3	R\$ 129,01	R\$ 387,03
28	Pano de prato 100% algodão	DZ	244	R\$ 33,38	R\$ 8.144,72
29	Papeiro em aço inox 03 litros	UNID	15	R\$ 32,24	R\$ 483,60
30	Peneira para chá	UNID	9	R\$ 2,86	R\$ 25,74
31	Peneira para goma	UNID	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
32	Prendedor de roupas plástico com molas pct c/12	PCT	48	R\$ 5,73	R\$ 275,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

33	Tapetes emborrachado	UNID	37	R\$ 15,66	R\$ 579,42
34	Toalha de rosto	UNID	144	R\$ 10,77	R\$ 1.550,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.567,55</b>					

LOTE IV - DESCARTAVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Copo descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865, cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX	205	R\$ 184,03	R\$ 37.726,15
2	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma abnt nbr 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Cx contendo 50 pct c/ 100 und cada.	CX	120	R\$ 169,46	R\$ 20.335,20
3	Copo plástico descartável p/ água 150 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	Cx	860	R\$ 171,06	R\$ 147.111,60
4	Copo plástico descartável p/ água 180 ml fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX	134	R\$ 177,38	R\$ 23.768,92
5	Copo plástico descartável para café 80ml - fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX	134	R\$ 168,83	R\$ 22.623,22
6	Copos americanos 120 ml cx com 24 unidades	CX	7	R\$ 48,83	R\$ 341,81
7	Copos de vidros 250 ml - conjunto com 06 copos	CONJ	54	R\$ 24,41	R\$ 1.318,14
8	Guardanapo de papel 23x20cm fardo com 50	FRD	46	R\$ 67,10	R\$ 3.086,60
9	Lenço descartável pct c/ 50 unidades 18x20	PCT	140	R\$ 19,07	R\$ 2.669,80
10	Papel toalha 120 folhas pct com 2 rolos	PCT	16	R\$ 5,73	R\$ 91,68
11	Papel insulfilme rolo com 30 metros	UNID	104	R\$ 9,34	R\$ 971,36
12	Palito de dente pct c/ 16 cx	PCT	4	R\$ 25,86	R\$ 103,44
13	Papel alumínio rolo com 30 metros	UNID	80	R\$ 7,17	R\$ 573,60
14	Saco de lixo capacidade 100 lts (pacote com 100 unidades)	PCT	881	R\$ 46,83	R\$ 41.257,23
15	Saco de lixo capacidade 30 lts (embalagem com 100 unidades)	PCT	869	R\$ 32,33	R\$ 28.094,77
16	Saco de lixo capacidade 50 lts (embalagem com 100 unidades)	PCT	919	R\$ 37,82	R\$ 34.756,58
17	Saco p/ lixo 20 litros pct com 100 unid	PCT	289	R\$ 27,28	R\$ 7.883,92
18	Saco para lixo branco leitoso 30 lt pct com 10	PCT	1600	R\$ 7,18	R\$ 11.488,00
19	Saco para lixo vermelho 30lt pct com 10	PCT	3120	R\$ 6,46	R\$ 20.155,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 404.357,22</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

LOTE V - VASSOURAS, RODO, ESCOVA E PÁ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Escova com cerdas de nylon tamanho p (unha)	UNID	84	R\$ 2,12	R\$ 178,08
2	Escova com cerdas de nylon tamanho padrão	UNID	115	R\$ 4,30	R\$ 494,50
3	Escova com cerdas para sanitário, com suporte para apoio	UNID	412	R\$ 5,73	R\$ 2.360,76
4	Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc. Amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. Pacote com 2 unidades.	PCT	145	R\$ 5,54	R\$ 803,30
5	Pá de lixo plástica	UNID	88	R\$ 2,87	R\$ 252,56
6	Pá de lixo plástica com cabo longo medindo 85 cm. Com extremidade emborrachada facilitando o recolhimento da poeira.	UNID.	545	R\$ 5,65	R\$ 3.079,25
7	Pá de lixo, de alumínio com cabo de madeira	UNID	180	R\$ 4,31	R\$ 775,80
8	Rodo de plástico grande com cabo de madeira	UNID	228	R\$ 7,90	R\$ 1.801,20
9	Rodo de plástico médio com cabo de madeira 40cm	UNID	1304	R\$ 6,38	R\$ 8.319,52
10	Vassoura de nylon com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	UNID	1182	R\$ 7,18	R\$ 8.486,76
11	Vassoura gari. Vassourão para limpeza de áreas externas, com cerdas em nylon e comprimento de 40 cm. Com cabo de madeira.	UNID.	563	R\$ 21,16	R\$ 11.913,08
12	Vassoura, em pêlo, cerdas duráveis que não deformam, para pisos cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestido, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UNID.	637	R\$ 6,46	R\$ 4.115,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.579,83</b>					

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos g	UNID	160	R\$ 65,83	R\$ 10.532,80
2	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos m	UNID	160	R\$ 65,83	R\$ 10.532,80
3	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos p	UNID	160	R\$ 65,83	R\$ 10.532,80
4	Luva p/limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno,	PARES	388	R\$ 5,73	R\$ 2.223,24



	reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.				
5	Luvas pvc cano curto tamanho m	PARES	512	R\$ 26,46	R\$ 13.547,52
6	Luvas pvc cano curto tamanho p	PARES	512	R\$ 26,46	R\$ 13.547,52
7	Luvas pvc cano longo tamanho m	PARES	512	R\$ 69,90	R\$ 35.788,80
8	Óculos de proteção	UNID	388	R\$ 9,91	R\$ 3.845,08
9	Toca para uso na copa em tecido	UNID	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.893,56</b>					

LOTE VII - PILHAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Pilha grande cx c/24 und	CX	1	R\$ 134,98	R\$ 134,98
2	Pilha média cx c/24 und	CX	1	R\$ 126,36	R\$ 126,36
3	Pilha palito cx c/12 und	CRT	1	R\$ 42,03	R\$ 42,03
4	Pilha pequena c/ 24 und	CX	1	R\$ 37,79	R\$ 37,79
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 341,16</b>					

Valor global do orçamento: R\$ 1.490.933,53 (um milhão e quatrocentos e noventa mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Decreto nº 3.555/00 e a Lei nº 10.520/02.

### 4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.



6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

## 8. DA DATA, LOCAL E DOS RECEBIMENTOS

8.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

8.1.1. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

8.1.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo responsável.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo responsável.

8.3. Dos Recebimentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

8.4. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.





9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

## 10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo responsável, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

10.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo responsável.

10.4. Não haverá reajuste de preços.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: **Fundo Geral**: 02 01 04 122 0037 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 03 01 04 122 0037 2.003 - Manutenção e Func. da Secretaria de Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



Finanças e Governo, 06 01 20 122 0037 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, 07 01 04 122 0037 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipal, 10 01 04 122 0037 2.058 – Manutenção da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, 11 01 04 122 0037 2.062 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, mediante a utilização de recursos próprio. **Fundo Municipal de Educação:** 05 01 12 361 0037 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 05 02 12 361 0231 2.009 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, mediante a utilização de recursos próprio e transferências governamentais. **Fundo Municipal de Saúde:** 09 01 10 122 0037 2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 09 02 10 301 0171 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde Pública; 09 02 10 302 0176 2.054 – Manutenção do Bloco da Atenção da Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, mediante a utilização de recurso próprio e transferência governamental.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.01PMS

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Salitre/CE.

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt do produto. Caixa com 12 unidades.	CX		349		
2	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX		1356		
3	Álcool em gel 70% 500g/581ml, antisséptico para as mãos cx c/12x500ml	CX		205		
4	Álcool líquido 96%, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Unidade de fornecimento: embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX		309		
5	Álcool líquido a 70% de 1000 ml cx c/12	CX		519		
6	Aparelho de barbear com lâmina dupla	UNID		120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



7	Cera líquida incolor para pisos frios em geral - frasco com 1l. Caixa com 12 unidades.	CX		207		
8	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância (variadas), com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX		1318		
9	Desodorizador de ar 360ml	UNID		3110		
10	Detergente, líquido, neutro. Embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	CX		1189		
11	Esponja de lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio - pacote com 08 unidades - fardo com 14 pacotes - composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60 g por pacote.	FD		686		
12	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 60 unidades.	CX		182		
13	Inseticida aerossol multi - 300ml (spray) pct c/6	PCT		387		
14	Limpa piso diluível em água, limpeza diária. Ingrediente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável. Frasco plástico de 500ml, com brilho. Caixa com 12 unidades.	CX		370		
15	Limpa vidro cx c/12x500ml	CX		87		X
16	Limpador multiuso limpador multiuso frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	CX		389		
17	Lustra móveis 250 ml cx c/12	CX		137		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

18	Lustra, móvel, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX		143		
19	Pano alvejado de chão branco de algodão, medindo aproximadamente 30 x 58 cm. Pct com 03 (três)	PCT		776		
20	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 40 metros, folha dupla, picotado, fino, pacote com 04 unidades cada. Fardo: 16x4.	FD		771		
21	Pedra sanitária com suporte para acoplar no vaso	UNID		4890		
22	Polidor de alumínio- limpa alumínio, frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto. Caixa com 24 unidades.	CX		183		
23	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Caixa c/ 10x5.	CX		208		
24	Sabão em pó- acondicionado em caixa de papelão de 500 gramas. Especificação técnica: sabão em pó, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na anvisa/ms. Caixa com 24 unidades.	CX		1384		
25	Sabonete em barra pacote com 12 unidades	PCT		26		
26	Sabonete líquida 5 litros	GALAO		240		
27	Sabonete líquido	LITRO		83		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE II - BALDE, BACIA E CESTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bacia plástica (10l).	UNID		92		
2	Bacia plástica (15l).	UNID		12		
3	Bacia plástica (7l)	UNID		66		
4	Bacia plástica (5l).	UNID		12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

5	Bacia plástica grande 30x40 (altura x base).	UNID	419		
6	Bacia plástica - capacidade de 30 litros	UNID	81		
7	Balde de lixo c/ pedal e tampa/plástico 5lt	UNID	222		
8	Balde plástico 100lt c/tampa	UNID	82		
9	Balde plástico 60 lt c/ tampa	UNID	229		
10	Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UNID	100		
11	Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UNID	107		
12	Balde plástico de 20 litros, cor escura.	UNID	483		
13	Balde plástico- capacidade de 08 litros	UNID	66		
14	Balde plástico preto, com alça 05 l	UNID	210		
15	Cesto de lixo para papéis, redondo, em plástico, telado, capacidade mínima de 10 litros, medindo aproximadamente, 30 x 26 (altura x base).	UNID	640		
16	Lixeiro plástico com pedal 14 lts	UNID	63		
17	Lixeiro plástico 7 litros	UNID	60		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>					

LOTE III - COPA E COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	
1	Avental de plástico branco tam 1,20	UNID	38			
2	Bandeja grande em mdf 40x30	UNID	37			
3	Bandejas alumínio redonda nº 45	UNID	20			
4	Caneco em alumínio 2 litros com cabo de madeira	UNID	58			
5	Conjunto de deposito de plástico com 3 unid.(p,m,g)	CONJ	74			
6	Conjunto de frigideira com 3 unds	CONJ	6			
7	Conjunto de panelas com 5 unidades	CONJ	6			
8	Conjunto de pratos de vidro com 12 unds fundo	CONJ	90			
9	Conjunto de xicaras para café ou chá com 06 unidade - xicara + pires	CONJ	173			
10	Conjuntos de conchas 3 unidades	CONJ	11			



11	Cuscuzeira tamanho n° 20	UNID		6		
12	Depósito organizador para cozinha	UNID		7		
13	suporte para sabonete líquido e/ou álcool em gel parede de 800 ml - para sabonetes líquidos ou álcool gel - botão para abertura manual	UNID		55		
14	Faqueiro com 20 peças	UNID		36		
15	Flanela em 100% algodão, bordas overloque em linhas de algodão, dimensão mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.	UNID		614		
16	Fósforo -curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Pacote com 10 unidades	PCT		90		
17	Garrafa térmica - garrafa cilíndrica com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 2.0 litros.	UNID		31		
18	Garrafa térmica para água - capacidade para 05 litros	UNID		37		
19	Garrafa térmica para café - capacidade 1 litros	UNID		23		
20	Jarras 03 l de plástico	UNID		16		
21	Jarras 05 l de plástico	UNID		16		
22	Jarras 02 l de vidro para água	UNID		26		
23	Panela de pressão 4,5 l	UNID		6		
24	Panela de pressão 07 l	UNID		9		
25	Panela de pressão 10 l	UNID		6		
26	Panela em alumínio com tampa de 30 litro	UNID		6		
27	Panela em alumínio com tampa de 20 litro	UNID		3		
28	Pano de prato 100% algodão	DZ		244		
29	Papeiro em aço inox 03 litros	UNID		15		
30	Peneira para chá	UNID		9		
31	Peneira para goma	UNID		9		
32	Prendedor de roupas plástico com molas pct c/12	PCT		48		
33	Tapetes emborrachado	UNID		37		
34	Toalha de rosto	UNID		144		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

LOTE IV - DESCARTAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	--------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

1	Copo descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865, cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX		205		
2	Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma abnt nbr 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Cx contendo 50 pct c/ 100 und cada.	CX		120		
3	Copo plástico descartável p/ água 150 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	Cx		860		
4	Copo plástico descartável p/ água 180 ml fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX		134		
5	Copo plástico descartável para café 80ml - fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	CX		134		
6	Copos americanos 120 ml cx com 24 unidades	CX		7		
7	Copos de vidros 250 ml - conjunto com 06 copos	CONJ		54		
8	Guardanapo de papel 23x20cm fardo com 50	FRD		46		
9	Lenço descartável pct c/ 50 unidades 18x20	PCT		140		
10	Papel toalha 120 folhas pct com 2 rolos	PCT		16		
11	Papel insulfilme rolo com 30 metros	UNID		104		
12	Palito de dente pct c/ 16 cx	PCT		4		
13	Papel alumínio rolo com 30 metros	UNID		80		
14	Saco de lixo capacidade 100 lts (pacote com 100 unidades)	PCT		881		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

15	Saco de lixo capacidade 30 lts (embalagem com 100 unidades)	PCT		869		
16	Saco de lixo capacidade 50 lts (embalagem com 100 unidades)	PCT		919		
17	Saco p/ lixo 20 litros pct com 100 unid	PCT		289		
18	Saco para lixo branco leitoso 30 lt pct com 10	PCT		1600		
19	Saco para lixo vermelho 30lt pct com 10	PCT		3120		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE V - VASSOURAS, RODO, ESCOVA E PÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Escova com cerdas de nylon tamanho p (unha)	UNID		84		
2	Escova com cerdas de nylon tamanho padrão	UNID		115		
3	Escova com cerdas para sanitário, com suporte para apoio	UNID		412		
4	Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc. Amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. Pacote com 2 unidades.	PCT		145		
5	Pá de lixo plástica	UNID		88		
6	Pá de lixo plástica com cabo longo medindo 85 cm.Com extremidade emborrachada facilitando o recolhimento da poeira.	UNID.		545		
7	Pá de lixo, de alumínio com cabo de madeira	UNID		180		
8	Rodo de plástico grande com cabo de madeira	UNID		228		
9	Rodo de plástico médio com cabo de madeira 40cm	UNID		1304		
10	Vassoura de nylon com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	UNID		1182		✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br

11	Vassoura gari. Vassourão para limpeza de áreas externas, com cerdas em nylon e comprimento de 40 cm. Com cabo de madeira.	UNID.		563		
12	Vassoura, em pêlo, cerdas duráveis que não deformam, para pisos cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestido, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UNID.		637		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos g	UNID		160		
2	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos m	UNID		160		
3	Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos p	UNID		160		
4	Luva p/limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	PARES		388		
5	Luvas pvc cano curto tamanho m	PARES		512		
6	Luvas pvc cano curto tamanho p	PARES		512		
7	Luvas pvc cano longo tamanho m	PARES		512		
8	Óculos de proteção	UNID		388		
9	Toca para uso na copa em tecido	UNID		100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

LOTE VII - PILHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Pilha grande cx c/24 und	CX		1		
2	Pilha média cx c/24 und	CX		1		
3	Pilha palito cx c/12 und	CRT		1		
4	Pilha pequena c/ 24 und	CX		1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$</b>						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.IV.) 4º Modelo de Procuração:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_./\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**OUTORGANTE**





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.01PMS

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,  
ATRAVÉS DO FUNDO \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) seu Ordenadora(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Salitre.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: \_\_\_\_\_  
LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ✓  
3.2. Não haverá reajuste de preços.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo \_\_\_\_\_.

6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.3.1. Prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

6.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.5. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo \_\_\_\_\_, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

6.6. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo \_\_\_\_\_.

6.7. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Ordenador de Despesas do Fundo \_\_\_\_\_.

6.8. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

6.9. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da



defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ord. de Desp. do Fundo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br  
salitre@salitre.ce.gov.br



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:

Y